



PROCESSO Nº 49/13

PROTOCOLO Nº 11.553.021-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 545/13

APROVADO EM 05/11/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL.

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2504/12 -SEED/SUED, de 14/11/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Paranaíba em 30/07/12, de interesse do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranaíba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4424/10, de 07/10/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 170/08, de 15/01/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/01/08 até 15/01/13.



PROCESSO N° 49/13

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Química
Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período manhã
Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.400 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 40 vagas por turma
Modalidade de oferta: integrado, presencial

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador. Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.



PROCESSO N° 49/13

1.3 Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR	
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ENIRÁ MORAES RIBEIRO – E F M P	
MUNICÍPIO: PARANAÍ	
CURSO: TÉCNICO EM QUÍMICA	

FORMA: Integrada	Implantação gradativa a partir do ano: 2010
Turno: Matutino	Carga horária: 4000 horas aula – 3333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado
Módulo: 40	Organização: Seriada

DISCIPLINAS	SÉRIES								Hora/ aula	horas	
	1°		2°		3°		4°				
	T	P	T	P	T	P	T	P			
1	ANÁLISE AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	2	80	67
2	ARTE	2	-	-	-	-	-	-	-	80	67
3	BIOLOGIA	-	-	-	-	2	-	2	-	160	133
4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	-	2	-	2	-	2	-	320	267
5	FILOSOFIA	2	-	2	-	2	-	2	-	320	267
6	FÍSICA	2	-	2	-	-	-	-	-	160	133
7	FÍSICO-QUÍMICA	-	-	2	2	-	2	-	-	240	200
8	GEOGRAFIA	-	-	-	-	2	-	2	-	160	133
9	HISTÓRIA	3	-	-	-	-	-	-	-	120	100
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2	-	-	-	-	-	-	-	80	67
11	LEM – INGLÊS	-	-	-	-	-	-	2	-	80	67
12	LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA	2	-	2	-	2	-	2	-	320	267
13	MATEMÁTICA	2	-	2	-	2	-	2	-	320	267
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS	-	-	-	-	2	-	-	2	160	133
15	QUÍMICA	-	2	3	-	-	-	-	-	200	167
16	QUÍMICA ANALÍTICA	-	-	2	2	-	4	1	2	440	367
17	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2	-	-	-	-	-	240	200
18	QUÍMICA ORGÂNICA	-	-	-	-	1	2	-	2	200	167
19	SOCIOLOGIA	2	-	2	-	2	-	2	-	320	267
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO		-		-		1		1		80	67

Obs.: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua estrangeira Moderna – CELEM no próprio Estabelecimento de Ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO N° 49/13

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Química.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação técnica com:

- Instituto PROE – Agente de Integração de Estágio
- Centro de Integração Empresa - Escola – CIEE
- Cooperativa Agrícola Regional de Produtores de Cana Ltda
- COPAGRA – Cooperativa Agroindustrial do Noroeste Paranaense.
- CITRI Agroindustrial S/A
- CM3 Cooperativa Agroindustrial
- SH Fórmulas – Farmácia de Manipulação
- Indústria e Comércio de Bebidas Garoto Ltda
- Alimentos Mandelícia
- iogurte Quero Mais

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls.246 a 253 e às fls.339 a 342.

1.6 Relatórios de Autoavaliação do Curso

NÚMERO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA – INTEGRAL (OFERTA ANUAL) MATRICULADOS, CONCLUÍNTES E DESISTENTES:

Ano	Matric.	Apr.	Repr.	Desist.	Transf.
2012/ 2ª SÉRIE	16	16	-	-	-
2012/ 3ª SÉRIE	14	-	-	-	-
2012/ 4ª SÉRIE	19	18	01	-	-
-----	-	-	-	-	-
2013/ 1ª SÉRIE	28	-	-	-	02
2013/ 3ª SÉRIE	16	-	-	-	01
2013/ 4ª SÉRIE	12	-	-	-	01
-----	-	-	-	-	-



PROCESSO N° 49/13

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ
COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO – ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
Rua Luís Durigan, 191 – Jardim Iguazú – Paranavaí – Paraná
FONE/FAX: (44)3423-2278/3446-2376 – CEP: 87705-430
Email: pvaeniramoraes@seed.pr.gov.br



.....
Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes.

Ano	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Desistentes	Transferidos
2007-1ª série	28	18	1	1	8
2007-2ª série	25	24	1	0	0
2007-3ª série	19	17	1	1	0
2008-1ª série	31	26	3	0	2
2008-2ª série	17	17	0	0	0
2008-3ª série	24	23	1	0	0
2008-4ª série	17	17	0	0	0
2009-1ª série	36	26	6	01	3
2009-2ª série	25	17	2	0	6
2009-3ª série	15	10	1	0	4
2009-4ª série	23	23	0	0	0
2010-1ª série	27	17	2	0	8
2010-2ª série	27	22	1	0	4
2010-3ª série	19	19	0	0	0
2010-4ª série	10	10	0	0	0
2011-1ª série	29	22	1	0	6
2011-2ª série	15	14	0	0	1
2011-3ª série	22	19	2	0	1
2011-4ª série	19	19	0	0	0



PROCESSO N° 49/13

1.7 Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Lia Mara Loli	- Bacharel e licenciada em Química - Especialização em Gestão e Educação Ambiental	-Coordenação de Curso
- Valéria Bruning Nogueira	- Licenciada em Química -Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	-Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 184/12, de 06/08/12, do NRE de Paranavaí, integrada pelos técnicos pedagógicos: Nilva Ropelatto, licenciada em Ciências, Oriana Carvalho de Almeida Kulevicz, Assistente Social, Maria do Rosário Gaspar Pires, bacharel em Administração e Roberto Pontes da Silva, licenciado em Química, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 546/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui condições satisfatórias para o desenvolvimento do curso, biblioteca, laboratórios de Informática e Química, Física e Biologia, quadra esportiva coberta e demais ambientes que atendem à Proposta Pedagógica.

A coordenação do curso informou que dispõe de um laboratorista/suporte técnico, com habilitação em Ciências Biológicas, e que a coordenadora também auxilia nas aulas práticas de laboratório.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.



PROCESSO N° 49/13

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.400 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, presencial, do Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Paranavaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/01/13 até 15/01/18 de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Resolução n° 06/12, de 20/09/12, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



PROCESSO N° 49/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2013.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE